



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ES

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI, infra-assinado, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 162, Parágrafo único, combinado com o art. 165, INCISO I, do Regimento Interno o encaminhamento ao Prefeito Municipal das Indicações ora apresentadas.

INDICAÇÃO Nº /2025

Nos termos regimentais, indico ao Governo do Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que, na medida do possível, sejam adotadas as providências necessárias para disponibilizar, de forma permanente, **pelo menos uma cadeira de rodas em cada unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como em espaços públicos de atendimento, a exemplo da Casa do Cidadão**, a fim de garantir maior acessibilidade e conforto aos usuários durante o atendimento.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de cadeiras de rodas nos CRAS, nos CREAS e em locais públicos de atendimento ao cidadão visa atender às necessidades de mobilidade de pessoas com dificuldades físicas temporárias ou permanentes, assegurando a dignidade, segurança e inclusão social desses cidadãos no acesso aos serviços oferecidos pelo município.

Trata-se de medida que reforça o compromisso do Poder Público com a promoção da saúde, da assistência social, da acessibilidade e do bem-estar, garantindo que todos os usuários tenham condições adequadas para se deslocarem com segurança e conforto dentro dos ambientes públicos.

Diante do exposto, solicito especial atenção à presente indicação, aos CRAS, os CREAS e os espaços públicos de atendimento sejam devidamente equipados com dispositivos permanentes de mobilidade, contribuindo para um atendimento mais humano, seguro e eficiente.

Atenciosamente,

Aracruz, 03 de outubro de 2025.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador - Presidente da câmara – PP**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400350032003400300034005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
165, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz.

Rua Professor Lopo 220, Centro, Aracruz, ES - CEP 29700-006 Tel: (27) 3296-9466

Site do Vereador Jean Pedrini – Site: www.aracruz.es.br | E-mail: cabinejeanpedrini@aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200340030003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 03/10/2025 09:42

Checksum: **2ED141EAB27AD308C2C78215FC4F8637922D1BFCD4AB96230E1FDE79FDAC129F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200340030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.